



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2021

LUIZANGELO GRASSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CELSO RAMOS - SC, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37, da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, TORNA PÚBLICO o JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA DISCORDÂNCIA DE QUESTÕES E GABARITO do Processo Seletivo 01/2021, conforme segue:

JULGAMENTO DOS RECURSOS

RECURSO 001

Requerem os candidatos a anulação ou alteração de gabarito da questão nº 02 para os cargos de nível médio e superior. **DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO.** Recurso não assiste aos recorrentes, visto que a questão se apresenta correta, pois na oração apresentada na questão, apenas o sujeito da oração não faz parte do predicado, senão vejamos:

Durante a pandemia, muitas pessoas perderam o emprego.

Observem que o sujeito sublinhado é o único termo que não faz parte do predicado, conforme determina a gramática da Língua Portuguesa, senão vejamos:

Predicado é aquilo que se declara a respeito do sujeito. Nele é obrigatória a presença de um verbo ou locução verbal. Quando se identifica o sujeito de uma oração, identifica-se também o predicado. Em termos, tudo o que difere do sujeito (e do vocativo, quando ocorrer) numa oração é o seu predicado.

Informação disponível em: <https://www.soportugues.com.br/secoes/sint/sint10.php>

RECURSO 002

Requerem os candidatos a anulação ou alteração de gabarito da questão nº 06 para os cargos de nível médio e superior. **DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO.** Recurso não assiste aos recorrentes, visto que a questão se apresenta correta, pois o verbo haver é defectivo quando sinônimo de existir, acontecer, realizar-se ou fazer (em orações temporais). Informação disponível em: <https://www.soportugues.com.br/secoes/morf/morf55.php>

RECURSO 003

Requerem os candidatos a anulação ou alteração de gabarito da questão nº 12 para os cargos de nível médio e superior. **DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO.** Recurso não assiste aos recorrentes, visto que a questão se apresenta correta, senão vejamos:

José matou um porco de 230kg, considerando que 20% deste porco é inapropriado para o consumo e outros 15% ele fará linguiça, podemos afirmar que sobrarão quantos kg apropriados para o consumo, sem considerar o percentual de linguiça:

230kg – 20% que é inapropriado para consumo (sendo também inapropriado para fazer linguiça) = 46kg.
230kg – 46kg = 184kg apropriados para consumo, inclusive para fazer linguiça.
184kg – 15% que será feito linguiça = 156,4kg apropriados para o consumo.

RECURSO 004

Requerem os candidatos a anulação ou alteração de gabarito da questão nº 21 para o cargo de fisioterapeuta. **DESPACHO/JUSTIFICATIVA: DEFERIDO.** Recurso assiste aos recorrentes, visto que a questão apresenta quatro alternativas com problemas que podem ser solucionados com fisioterapia, sendo assim, não há alternativa correta para marcação. ANULAR A QUESTÃO.

Celso Ramos, 06 de abril de 2021.

LUIZANGELO GRASSI
Prefeito Municipal